



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 818/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 439/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispõe sobre condições obrigatórias de segurança a serem implementadas nas edificações que mantiverem escadas rolantes no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo, de forma a atender aos critérios técnicos da redação legislativa e para disciplinar de maneira mais eficaz e ajustada à Lei Complementar Federal 101/00.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, de maneira semelhante, exarou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A presente proposição reveste-se de interesse público relevante, eis que insta o poder público a qualificar e ampliar sua fiscalização nas posturas e práticas da vida cidadã cotidiana. É bastante plausível a justificativa de seu autor quando sinaliza que "o poder público deve redobrar seus esforços para impedir acidentes envolvendo escadas rolantes, mediante efetiva fiscalização das condições de segurança deste equipamento, bem como através da imposição das mais adequadas medidas preventivas".

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 20/05/2015.

Calvo (PMDB) - Presidente

Noemi Nonato (PROS) - Relatora

Aníbal de Freitas Filho (PSDB)

Natalini (PV)

Netinho de Paula (PDT)

Wadih Mutran (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).